

MATRÍCULA
-3.554-

FICHA
-001-

Dracena, 26 de JUNHO - de 1979.-

IMÓVEL: - Um terreno urbano constituído das partes dos fundos dos lotes dez e oito (10 e 8), da quadra nº sete (7), situado com frente para a rua Amazonas, do loteamento denominado Património Metrópole, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, medindo 14 metros de frente por 22 ditos da frente aos fundos, perfazendo uma área de 308 m²., dentro das seguintes confrontações: "pela frente com a mencionada rua Amazonas; de um lado com o lote 17; do outro lado com os remanescentes dos lotes 10 e 8; e pelos fundos com o lote 11".-

PROPRIETÁRIOS: - ESPÓLIO DE JOAQUIM ANDRÉ e ANTONIO ANDRÉ, este brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, o primeiro representado pelo último nos termos do alvará descrito na situação.

REG. ANTERIOR: - 206 de Lucélia sp.

O ESCRIVENTE: *Luiz R.L. Moreno* (LUIZ R.L. MORENO).-.-.-.-

REGISTRO Nº 001/M.3.554 - FEITO EM 26 DE JUNHO DE 1.979.-

Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 1º Cartório de Notas local, no dia 14 de outubro de 1.968, no livro 29, fls. 131, subscrita pelo Oficial Maior Joaquim Mansano Sampaio, os proprietários acima qualificados, transmitiram a PEDRO AUGUSTO VENDRAMIN, brasileiro, desquitado, proprietário, residente nesta cidade; - pelo valor de NCR\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros novos) (V. Venal 1.979: - CR\$ 10.164,00), o imóvel supra, objeto da matrícula nº 3.554, deste Cartório, - Certidão Negativa de Impostos nº 2848/79, datada de 15 Junho, 1.979, datada; digo, da Prefeitura Municipal local, que ficará arquivada neste Cartório. - As demais exigências legais constam do título.-

Registrada pelo Escrev. *Luiz R.L. Moreno* (Luiz R.L. Moreno).

Desta: - CR\$ 290,00.- Selos: Guias nºs 495 e 498 de 27/6/79
S.E. : - CR\$ 58,00.-
S.A. : - CR\$ 43,50.-
TOTAL: - CR\$ 391,50.-

REGISTRO Nº 002/M.3.554 - FEITO EM 26 DE JUNHO DE 1.979.-

Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 2º Cartório local no dia 09 de maio de 1.979, no livro 106, fls. 05, digo, fls. 015, subscrita pelo Escrivão Substituto Rubens Francisco de Arruda Filho, o Sr. PEDRO AUGUSTO VENDRAMIN, brasileiro, desquitado, proprietário, portador do CPF. nº 154.599.778/00, residente e domiciliado nesta cidade;

MATRÍCULA
-3.554-

FICHA
-001v2-

transmitiu a ARMANDO SAMPAIO, R.G. nº 3.735.529, casado no regime de comunhão de bens com dona Jandyra Turíbio Sampaio, portadores do CPF. nº 042.301.168/53, e 781.229.708/00, respectivamente e NELSON RAMOS, R.G. nº 4.254.522, casado no regime de comunhão de bens com Thereza Sampaio Ramos, portadores do CPF. nº 048.223.158/00 e 779.015.258/00, respectivamente, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo valor de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros); o imóvel retro, objeto do registro 001 da matrícula 3.554, deste Cartório.-As exigências legais constam do título.-

Registrada pelo Escrev. Luiz R. L. Moreira (Luiz R. L. Moreira).-

Desta:-CR\$290,00.- Selos: Guias nºs 495 de 27/6/79.
S.E. :-CR\$ 58,00.-
S.A. :-CR\$ 43,50.-
TOTAL:-CR\$391,50.-

Av. 3/Mat. 3.554 - Em 19 de Agosto de 1.981.
Certifico que o imóvel retro descrito se encontra devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob número -- 08597500. Nada Mais.- Dou fé. O ESCRIVENTE AUTORIZADO J. Fernandes (JONAS GELIO FERNANDES).-.....-
NIHIL.-

R.4/Mat. 3.554 - Em 19 de Agosto de 1.981.-
Por escritura de Venda e Compra de 26 de agosto de 1.980, das notas do 1º Tabelião Interino local, Lº85-fls.279, o Sr. ARMANDO SAMPAIO (R.G. 3.735.529) e sua mulher d. JANDYRA TURIBIO SAMPAIO (CPF nº 042.301.168/53 e 781.229.708/00, respectivamente); NELSON RAMOS, (R.G. 4.254.522) e sua mulher d. THEREZA SAMPAIO RAMOS (CPF nº 048.223.158/00 e 779.015.258/00, respectivamente), brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade de Dracena, transmitiram a VAGNER DELOVO, brasileiro, proprietário, residente nesta cidade (R.G. 10.443.685-SP. e CPF. 926.637.298/68), casado sob regime de comunhão parcial de bens com d. MARIA HELENA MORAES DELOVO, conforme Certidão do Casamento nº 7.190 lavrado às fls.239 do Livro B-22 de Registro de Casamentos, no dia 20/04/1.979, realizado nesta cidade e comarca de Dracena, Cartório do Registro Civil local, pelo preço de Cr\$=30.000,00= (trinta mil cruzeiros), o imóvel retro descrito.- As exigências legais constam do título.- O ESCRIVENTE-AUTORIZADO J. Fernandes (JONAS GELIO FERNANDES).-.....-

Desta.....Cr\$=1.500,00= - Os selos foram pagos conforme guias nºs-
S.Est.....Cr\$= 300,00=
S.Apos....Cr\$= 225,00= 464 e 465 de 20 de Agosto de 1.981.
Total.....Cr\$=2.025,00=

(segue na ficha nº 002)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



MATRICULA

=3.554=

FICHA

=002=

DRACENA

Dracena, 11 de SETEMBRO de 1981

R.5/Mat.3.554 - Em 11 de Setembro de 1.981.-

Por Contrato por instrumento particular de financiamento para construção de casa própria com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 parágrafo 5º de 01 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de Junho de 1.966 e de conformidade com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21 de dezembro de 1.966, datado de 10 de Setembro de 1.981, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, a Sra. MARIA HELENA MORAES DELOVO, RG. nº 8.123.693 CPF(MF) nº 779.489.048/91, funcionária da CEESE e seu marido VAGNER DELOVO, RG. nº 10.443.685, CPF(MF) nº 826.872.291/60, comerciantes, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Alcides Chacon Couto, nº 229, 6ª quadra, cidade de Dracena-SP, constituíram-se devedores para com a credora CEESE - CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede no Hospital do Estado, à Rua XV de Novembro nº 111, inscrita no CNPJ/MF sob número - 43.073.394/0001 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 530.259/74, representada pelo procurador, Sr. Arnaldo Costa Guimarães, Gerente regional da R/11-Marília, da importância de Cr\$=2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que será resgatada à credora por meio de 180 prestações mensais e consecutivas pelo Sistema de Amortização pela Tabela Price, Plano de Equivalência Salarial (PES-MF), com juros de 6,00% a.a., tendo dado como objeto de garantia de primeira, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel retro descrito, bem como quaisquer benfeitorias que se lhe acrescentar, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$= 3.881.422,67 (Três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos). As demais cláusulas, condições e exigências legais constam do contrato, as qual um via ficará arquivada neste Cartório.- O ESCRIVÃO AUTORIZADO J. Fernandes (JONAS GÉLIO FERNANDES)

Desta.....Cr\$=7.850,00= - Os selos foram pagos conforme guias nºs S. Mat.....Cr\$=1.570,00= S. Apas.....Cr\$=1.177,50= 231 e 232 de 14 de Setembro de 1981 Total.....Cr\$10.597,50=

AVERBAÇÃO Nº 006/M.3.554 - FEITA EM 05 DE MARÇO DE 1.982.-

- Conforme requerimento datado de 09 de fevereiro de 1.982, devidamente assinado pelo sr. Vagner Delovo, com firma reconhecida, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal local protocolada sob nº 5664/81, datada de 17 de dezembro de 1.981, verifica-se constar que sobre o imóvel retro descrito foi construído um prédio residencial de tijolos, com área de 151,00 m2 de construção, lançado na Prefeitura Municipal local em 20 de Novembro de 1.981, tendo o imóvel o valor atribuído de CR\$3.881.422,67 (Três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos).

(segue no verso).-

MATRÍCULA

-3.554-

FICHA

-002vº-

Nada mais.-Dou fé.-O ESCRIVENTE Luiz R.L. Moreno (Luiz R.L. Moreno).-

Desta: Cr\$1.760,00.-S.E.: Cr\$352,00.-S.A.: Cr\$264,00.-Total: Cr\$2.376,00.-
Selos: Guias nºs 818 e 819 de 08/março/1.982.-

AVERBAÇÃO Nº 007/M.3.554 - FEITA EM 05 DE MARÇO DE 1.982.-

- Conforme o requerimento mencionado na Av.06/M. - 3.554, deste Cartório, instruído também com o C.Q. IAPAS sob nº - 645752, série B, expedido em 22 de dezembro de 1.981, pela agência do IAPAS-Dracena, com validade até 21/fevereiro/1.982, reva-
lidado para 04 de maio de 1.982, verifica-se constar que referido C.Q. dá quitação à área total construída do prédio existente so-
bre o imóvel da presente matrícula, mencionado na Av.06/M.3.554, -
deste Cartório, que tem a área total construída de 151,00 m2.-Na-
da mais.-Dou fé.-O ESCRIVENTE Luiz R.L. Moreno (Luiz R.L. Moreno).-

Desta: Cr\$300,00.S.E.: Cr\$60,00.S.A.: Cr\$45,00.-Total: Cr\$405,00.-
Selos: Guias nºs 818 e 819 de 08/março/1.982.-

AVERBAÇÃO Nº 008/MAT.3.554 - FEITA EM 27 DE ABRIL DE 1984.-

Conforme OF. AG.11/298-0001/84, - datado de 29 de março de 1984, devidamente assinado por Wilson Se-
gatelli, gerente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., -
verifica-se constar, de a vista, da quitação do débito, a CEESP - -
autoriza a este cartório a proceder a baixa da hipoteca registrada
sob nº 005 na Matrícula nº 3.554 deste cartório, ficando dessa for-
ma referido registro CANCELADO para todos os fins e efeitos legais
de direito.-Dou fé.-O OFICIAL INTERINO Wilton Daballa
(Wilton Daballa).-

DESTA... Cr\$1.760,00= - Selos: Guias nºs 258 e 259 de
S.E..... Cr\$352,00= -
S.A..... Cr\$264,00= 02/mayo/1984.-
TOTAL... Cr\$2.376,00=

REG. 009 - EM 05 DE FEVEREIRO DE 1999.

HIPOTECA

Por escritura pública de constituição de garantia hipotecária para revendedor, lavrada no 4º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP, no dia 1º de outubro de 1998, às páginas 349, do livro 1.154, os proprietários VAGNER DELOVO, e sua mulher, sra. MARIA HELENA MORAES DELOVO, já qualificados, na qualidade de GARANTIDORES, deram à credora: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Francisco Eugênio, nº 329, inscrita no CGC/MF. sob nº 33.069.766/0001-81, e filial em Ribeirão Preto-SP, à Avenida Portugal, nº 810, inscrita no CGC/MF nº 33.069.766/0102-25: EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, com o valor venal de R\$30.098,05 (trinta mil, noventa e oito reais e cinco centavos), para garantir o pagamento integral de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais realizados pela empresa SOUZA & DELOVO LTDA, estabelecida à Avenida Washington Luiz, nº 262, nesta Cidade de Dracena-sp, inscrita no CGC/MF. sob nº 02.703.970/0001-89, designada como REVENDEDORA, inclusive de débitos já existentes e

(segue na ficha 003).-

MATRÍCULA 3.554

FICHA 003

Dracena, 05 de

DRACENA FEVEREIRO de 1999.

anteriores a esta escritura, tais como dívidas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, aluguéis, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, multas, danos no Posto de Serviços Ipiranga, indenizações e multas por infrações contratuais, e quaisquer outros débitos que possam decorrer da relação comercial, inclusive os débitos resultantes da emissão de títulos pelos sócios, em nome pessoal, desde que vinculados à liquidação de obrigações contradas pelo revendedor, sem qualquer exceção. A responsabilidade solidária dos GARANTIDORES pelo pagamento de dívidas contradas pelo REVENDEDOR junto à IPIRANGA fica limitada ao valor de R\$45.000,00-(quarenta e cinco mil reais), que será reajustado mensalmente pela variação do índice geral de preços IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas ocorrida entre a data desta escritura e a data do efetivo pagamento. A hipoteca é constituída pelo prazo de 05 (cinco) anos. Em caso de inadimplemento das obrigações incidirá correção monetária calculada pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, mais juros de 1% sobre o total corrigido. - Sujeitam-se as partes contratantes às demais cláusulas, condições e exigências legais constantes do título. - (V. Venda de 1999 - R\$30.595,81). - O ESCRIVENTE *[Assinatura]* (KLEBERTE L. MORENO).

AV. 010 - EM 19 DE MAIO DE 2005.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Fica CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 002 em virtude de quitação dada pela credora COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA aos DEVEDORES, nos termos do instrumento particular datado de 05 de março de 2005, que fica em arquivo na Pasta de Documentos Diversos sob nº 369/2005 juntamente com os demais documentos apresentados. - Protocolo nº 60.632, de 04.05.2005. - O PRIMEIRO (EDUARDO CAELAN VERONESE) (VSI).

REG. 011 - EM 19 DE MAIO DE 2005.

HIPOTECA.

Por escritura pública de garantia pessoal e real lavrada aos 19 de abril de 2005, às fls. 045/046, do Livro 147 N, pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil da Comarca de Londrina/PR, os proprietários WAZNER DE LOVO e sua mulher MARIA HELENA MORAES DE LOVO, já qualificados, desam em favor da COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, denominada simplesmente de IPIRANGA, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à rua Francisco Eugênio, nº 329, inscrita no CNPJ, sob nº 33.069.766/0001-81, e filial na cidade de Londrina/PR, à rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 777, representada na forma constante do título, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, para garantir a IPIRANGA pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes da atividade da revendedora denominada SOUZA & DE LOVO LTDA., denominada simplesmente de REVENDEDOR, inscrita no CNPJ, sob nº 02.703.970/0001-89, com endereço à Avenida Washington Luiz nº 262, nesta cidade de Dracena/SP, inclusive os débitos já existentes e anteriores a esta escritura, tais como dívidas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, aluguéis, royalties, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, multas, danos no Posto de Serviços Ipiranga, indenizações e multas por infrações contratuais e quaisquer outros débitos que possam decorrer da relação comercial, inclusive os débitos resultantes da emissão de títulos pelos sócios, em nome pessoal, desde que vinculados à liquidação das obrigações contratuais pelo REVENDEDOR, sem quaisquer exceções. - O valor da hipoteca é fixado em R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), que será reajustado mensalmente pela variação de Índice Geral de Preços - IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ocorrida entre a data desta escritura e a data do efetivo pagamento, sendo a hipoteca constituída pelo prazo de 08 (oito) anos. As partes poderão prorrogar a presente escritura, mediante simples averbação, até 20 (vinte) anos, na hipótese de o REVENDEDOR e a IPIRANGA resolverem manter a comercialização de produtos. ARQUIVAMENTO: Fica em arquivo desta Serventia, na Pasta de

MATRÍCULA
3.554

FICHA
003vº

Documentos Diversos sob nº 373/2005, uma cópia da escritura - Protocolo nº 60.637, de 04.05.2005.- O PREPOSTO _____, (EDUARDO CATELAN VERONESE).-

AV. 12/MAT. 3.554 – EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

INCORPORAÇÃO

Pelo requerimento datado de 31.07.2013, da IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, sociedade anônima, brasileira, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Francisco Eugênio, nº 329, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27, procede-se a presente averbação para constar que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, já qualificada, foi incorporada pela requerente, nos termos da ata de Assembleia de 09.11.2009, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 11.11.2013, sob o nº 1671775, conforme certificado em certidão específica emitida aos 06.12.2013, sob processo nº 00-2012/405428-5. Arquivo: Os documentos que serviram para esta averbação foram arquivados e digitalizados sob nº 88.996. Protocolo nº 88.996, de 27.11.2013. (Wilton Labella), Escrevente.

AV. 13/MATR. 3.554 – EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

CANCELAMENTO DA HIPOTECA

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 11, nesta matrícula, em virtude de autorização expressa dada pela credora IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A aos garantidores hipotecantes: **VAGNER DELOVO** e **MARIA HELENA MORAES DELOVO**, já qualificados, nos termos do instrumento particular firmado em 31.07.2013. Arquivo: Os documentos que serviram para esta averbação foram arquivados e digitalizados sob nº 88.996. Protocolo nº 88.996 de 27.11.2013. (Wilton Labella), Escrevente.

AV. 14/MAT. 3.554 – EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

DADOS QUALIFICATÓRIOS

Consoante ao que consta na Escritura Pública de Constituição de Garantia Pessoal e Real para Revendedor, lavrada aos 14.08.2013, as páginas 34/36, do livro 149, no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Palmira, Estado de São Paulo, e, mediante autorização constante do título, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária **MARIA HELENA MORAES DELOVO**, já qualificada, é portadora da cédula de identidade RG nº 8.123.693-1/SP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 779.489.048/91, dados omitidos na escritura de aquisição, registrada sob o nº 4, nesta matrícula, conforme provam as cópias reproduzidas e autenticadas de mencionados documentos, que foram apresentadas em conjunto com o título. Protocolo nº 88.997, de 27.11.2013. (Wilton Labella), Escrevente.

REG. 15/MAT. 3.554 – EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

HIPOTECA

Pela mesma escritura mencionada na AV. 14, os proprietários, na qualidade de garantidores/hipotecantes: **VAGNER DELOVO** e sua mulher **MARIA HELENA MORAES DELOVO**, que se declararam comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Alcides Chacon Couto, nº 229, em Dracena/SP, **CONSTITUIRAM** em favor da credora: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, em São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e endereço da filial na Rua Allan Boaventura, nº 250, V. Serradinho, na cidade de Campo Grande/MS, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, pelo prazo de 10 (dez) anos, a qual foi atribuído o valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), reajustado pela variação do IGPM, entre a data desta escritura e a data do efetivo pagamento, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, em garantia ao integral cumprimento das obrigações assumidas pela revendedora: **SOUZA & DELOVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.703.970/0001-89, estabelecida na Avenida Washington Luiz, 262, Bairro Metrôpole, em Dracena/SP, sujeitando-se as partes contratantes as demais cláusulas e condições constantes do título. Arquivo: Os documentos que serviram para a averbação nº 14 e neste registro foram

CONTINUA NA FICHA N.º _____



Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

3.554

FICHA

004

BRACENA/SP, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

digitalizados sob nº 88.997. Protocolo nº 88.997, de 27.11.2013.
(Wilton Labella), Escrevente.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NAO VALE COMO CERTIDAO**